



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**  
Campus Universitário de Goiabeiras/Avenida Fernando Ferrari, 514  
29.075-910 – Vitória/ES – Tel.: (027) 3335-7755

**Memo. Circ. 002/2015-PROPLAN**

**Vitória, 26 de fevereiro de 2015.**

**Às: Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFES**

**Assunto: Despesas da Instituição**

Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES- tem vivenciado uma situação séria no tocante a restrições orçamentárias nos últimos anos. Este cenário difícil foi agravado com a edição do Decreto nº 8.389, de 07 de janeiro de 2015, que estabeleceu como política de liberação de recursos o limite mensal de 1/18 do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, para cada Órgão, até que o Congresso Nacional vote a Lei Orçamentária Anual.

É relevante frisar que o ano de 2014 já se configurou um ano difícil, do ponto de vista da execução orçamentária, vislumbrando-se para o exercício de 2015 um cenário mais difícil do que no exercício anterior, em razão do contingenciamento decorrente do citado Decreto.

É notório que os recursos alocados pelo Ministério da Educação não vêm corrigindo a Matriz de Distribuição Orçamentária pela expansão da Unidade Básica de Custeio, o que permitiria a alocação de mais recursos à UFES. Também é um fato que o não preenchimento de vagas ofertadas, a evasão, a retenção e a redução na taxa de sucesso de graduação vêm impactando negativamente o desempenho da UFES nessa matriz.

Com o propósito de melhorar a efetividade dos gastos da Instituição, foi criado por meio da Portaria nº 3030, de 23 de dezembro de 2014, um grupo de trabalho que analisará os contratos vigentes, as demandas de aditivos e reequilíbrios de contratos, e que poderá apresentar contribuições que assegurem mudanças na gestão e aprimoramento na execução dos contratos de toda a natureza.

Independentemente de tais fatos, para que a UFES possa honrar seus compromissos, urge a necessidade de se adotar medidas emergenciais direcionadas à promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas, estabelecendo-se prioridades que estejam em sintonia com a atividade fim da Instituição.

Nesse sentido, orienta-se que, até o dia 06 de março de 2015, todos os contratos de serviços continuados ou não, executados no âmbito dessa Unidade, sejam reduzidos, conforme preceito legal, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global pactuado. Nos contratos sob demanda, os gestores deverão, na medida do possível, executar percentual de redução maior do que aquele acima sinalizado.

Outrossim, orienta-se que os serviços, exceto aqueles que aportam recursos do DEPE, independentemente da natureza da demanda, sejam avaliados previamente, bem como analisada a disponibilidade orçamentária para tal despesa.

Certos de contarmos com a colaboração dessa Unidade.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Prof. Anilton Salles Garcia  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



\_\_\_\_\_  
Prof. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro  
Pró-Reitor de Administração